



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL

1 **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA**  
2 **PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE**  
3 **PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL – VAGAS REMANESCENTES**

4  
5 **SELEÇÃO PARA 2020/2**  
6 **(PUBLICADO EM 29/05/2020)**  
7

8 A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical (PPGAT) da  
9 Faculdade de Agronomia e Zootecnia, comunica a abertura de inscrição de candidatos  
10 ao Programa, no nível **Mestrado**, para o preenchimento de até **05 (cinco) vagas**  
11 **distribuídas entre as áreas de conhecimento do Programa** contemplando duas  
12 linhas de pesquisa do Programa (Recursos Naturais e Sistemas de Produção).  
13

Área de conhecimento	Nº de vagas	Docentes Orientadore(a)s/Área de atuação
<b>Ciência do Solo</b>	<b>03</b>	<b><u>Ricardo Santos Silva Amorim</u></b> – Engenharia de Água e Solo; Manejo e conservação do Solo; e Agricultura de Precisão. <b><u>Tonny José Araújo da Silva</u></b> – Física do Solo e Irrigação – Sistemas e Manejo
<b>Sistema de Produção Animal</b>	<b>02</b>	<b><u>Luciano da Silva Cabral</u></b> – Nutrição e Produção de Ruminantes; Produção e Conservação de Forragens <b><u>Joadil Gonçalves de Abreu</u></b> – Avaliação, Produção e Conservação de Forragens: ensilagem, fenação, capineiras.

14  
15  
16 **1. INFORMAÇÕES GERAIS**  
17

18 O Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical, nível Mestrado, com área de  
19 concentração em Agricultura Tropical, está vinculado à Faculdade de Agronomia e  
20 Zootecnia da Universidade Federal de Mato Grosso e tem como objetivo formar  
21 profissionais capacitados para atuarem na investigação, ensino e manejo de sistemas  
22 de produção agropecuária tropical.  
23

24 O curso, que tem duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses,  
25 é oferecido para candidatos com curso de graduação na **área de Ciências Agrárias ou**  
26 **afins**, e requer **dedicação integral** dos alunos para o cumprimento da programação  
27 didática, que compreende aulas (teóricas e práticas), seminários, trabalhos de campo e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL**

1 de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de  
2 qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

3  
4 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção composta por  
5 docentes do Programa nomeada para esse fim, pelo Colegiado do Programa.

## 7 **2. DA INSCRIÇÃO**

8  
9 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá garantir que enviem, os documentos listados  
10 abaixo, para o email: [ppgagritrop@gmail.com](mailto:ppgagritrop@gmail.com), em um ÚNICO ARQUIVO no formato  
11 Portable Document Format (.pdf), no período entre os dias **01 de julho a 05 de julho**  
12 **de 2020**., os seguintes documentos:

13  
14 **1) Formulário de inscrição (ANEXO I)**, devidamente preenchido;

15 **2) Uma foto 3x4** recente;

16 **3) Documentos pessoais:**

17 **a) RG;**

18 **b) CPF ou Declaração de Regularidade** emitida pelo site da Receita Federal  
19 <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.a>  
20 [sp](#);

21 **c) Título de eleitor;**

22 **d) Comprovante de votação** - última eleição ou declaração de regularidade  
23 emitida pelo TRE;

24 **e) Certidão de nascimento ou casamento;**

25 **f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação** - para homens;

26 **4) Cópia do diploma de graduação** reconhecido pelo MEC, documentação  
27 equivalente ou outra documentação que comprove estar o candidato em  
28 condições de colar grau no curso de graduação antes de finalizar o período de  
29 matrícula no Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical em 2020/1.  
30 Títulos de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados de acordo  
31 com a legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei  
32 nº 9.394/1996);

33 **5) Histórico Escolar** do curso de graduação;

34 **6) Curriculum vitae** documentado (modelo Lattes/CNPq).

35 **7) Comprovante de publicação** de, no mínimo, um resumo em congressos e/ou  
36 seminários na área ou o comprovante de envio de um artigo científico com Qualis



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL**

- 1 no mínimo A4 segundo critérios da CAPES para a área de Ciências Agrárias I,  
2 onde o candidato seja um dos autores;
- 3 **8)** Comprovante original de pagamento da **taxa de inscrição** no valor de **R\$196,40**  
4 (cento e noventa e seis reais e quarenta centavos);
- 5 **9)** Os **candidatos estrangeiros** que desejarem participar do processo seletivo  
6 deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiros válido (RNE), visto  
7 vigente e passaporte. Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por  
8 universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações,  
9 conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
10 Lei nº 9.394/1996);
- 11 **10) Declaração de que está ciente** que o curso requer dedicação integral (**ANEXO**  
12 **II**);
- 13 **11) Declaração da Instituição de origem** de que o candidato será liberado para  
14 dedicar-se ao curso, no caso de possuir vínculo empregatício;
- 15 **12) Duas cartas de recomendação** enviadas por professores doutores da UFMT  
16 ou de outras instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC (**ANEXO III**);
- 17 As cartas de recomendação (**ANEXO III**) devem ser assinadas, digitalizadas e  
18 remetidas para o endereço eletrônico [ppgagritrop@gmail.com](mailto:ppgagritrop@gmail.com) até às 24 horas da  
19 data final de inscrição. **É OBRIGATÓRIO que as cartas sejam remetidas**  
20 **diretamente do endereço eletrônico da pessoa que as preencheu.** Não serão  
21 aceitas cartas de referência remetidas pelo próprio candidato.  
22
- 23 **13) Declaração de ciência dos termos do Edital** para o Curso de Mestrado  
24 (**ANEXO IV**).
- 25 **14) Declaração de estar ciente** que, em sendo aprovado, deverá apresentar o  
26 comprovante de **proficiência em línguas (ANEXO V)** no ato 2ª matrícula sob pena de  
27 ser desligado do PPGAT. Candidatos brasileiros devem apresentar a proficiência em  
28 língua Inglesa e candidatos estrangeiros devem apresentar proficiência em língua  
29 portuguesa.  
30
- 31 **OBSERVAÇÃO:** Os arquivos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico  
32 [ppgagritrop@gmail.com](mailto:ppgagritrop@gmail.com) com o assunto: **MS 2020-02 – NOME COMPLETO DO**  
33 **CANDIDATO.**  
34
- 35 Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega de todos os documentos.  
36 Reiteramos que não será possível a entrega posterior de qualquer documento. As



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL

1 inscrições cuja documentação for entregue fora de prazo ou incompleta não serão  
2 analisadas, sendo vedado o direito de correção.

3

4 **A inscrição, elaboração, aplicação e correção do exame de proficiência em Língua**  
5 **Estrangeira são de responsabilidade do Instituto de Linguagens/UFMT. Maiores**  
6 **informações encontram-se disponíveis no site [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br).**

7

8 Candidatos com Deficiência, que dependam de atendimento especial, deverão entregar,  
9 juntamente com os documentos de inscrição, solicitação formal explicitando a natureza  
10 da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

11

12 **2.1 DA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE INGLÊS:** O candidato será  
13 dispensado da realização do Exame de Proficiência, mediante a apresentação dos  
14 seguintes diplomas: **TOEFL** (Test of English as a Foreign Language), **FCE** (First  
15 Certificate in English), **CAE** (Certificate of Advanced in English), **CPE** (Certificate of  
16 Proficiency in English) e **IELTS** (International English Language Testing System) mínimo  
17 de 5,0 - Overall Band ou ainda o Certificado de Aprovação de Proficiência em inglês  
18 emitido por outra Instituição de Ensino Superior (IES) que possua programa de Pós-  
19 Graduação *Stricto Sensu* credenciado junto à CAPES.

20

21 **2.2 DA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE PORTUGUÊS PARA**  
22 **ESTRANGEIRO:** O candidato será dispensado da realização do Exame de Proficiência,  
23 mediante a apresentação do seguinte diploma: **CELPE-Bras** (Certificado de Proficiência  
24 em Língua Portuguesa para Estrangeiros).

25

26 **2.3 DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** O pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$196,40**  
27 (cento e noventa e seis reais e quarenta centavos), deverá ser efetuado mediante  
28 pagamento de boleto bancário. Será necessário entrar no site da FUNDAÇÃO  
29 UNISELVA ([www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br)), preencher o requerimento de inscrição,  
30 gerar e imprimir o boleto eletrônico e efetivar o pagamento do boleto. **Informamos que**  
31 **o pagamento do boleto emitido somente poderá ser realizado no mínimo dois dias**  
32 **uteis após a emissão do boleto. Desta forma, a data limite para emissão do boleto**  
33 **é dia **03/07/2020**.** Somente será aceito como comprovante de pagamento o Boleto  
34 Bancário com autenticação de pagamento original emitido por bancos ou caixas  
35 eletrônicos. **Não serão aceitas cópias do comprovante de pagamento,**  
36 **comprovante de agendamento para pagamento futuro, nem boletos pagos pela**  
37 **internet.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL**

1 **2.3.1.** Poderão ser isentos os servidores da UFMT e os candidatos que requererem  
2 isenção, em virtude de situação econômica que não lhes permita cumprir a exigência,  
3 desde que o requerimento seja analisado e aprovado pelo Colegiado do Curso.

4 **2.3.1.1.** Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição:

5 **2.3.1.1.1.** Os servidores efetivos do quadro técnico-administrativo e docentes da  
6 Universidade Federal de Mato Grosso estão isentos da taxa de inscrição, desde que  
7 acrescentem à documentação exigida para a inscrição, cópia de documento  
8 comprobatório de vínculo institucional.

9 **2.3.1.1.2.** De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção  
10 total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: a)  
11 comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo  
12 Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação  
13 do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico  
14 existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e b) for  
15 membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de  
16 2007. O requerimento de isenção deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico  
17 [ppgagritrop@gmail.com](mailto:ppgagritrop@gmail.com) com o assunto: **MS 2020-02 ISENÇÃO – NOME COMPLETO**  
18 **DO CANDIDATO no dia 23/06/2020.**

19 **2.3.1.1.3.** Os processos serão analisados e terão parecer emitido pelo Colegiado do  
20 Curso dia **25/06/2020**. O resultado da solicitação de isenção será divulgado no dia **25**  
21 **de junho de 2020** nos endereços eletrônicos [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e [www.ufmt.br/ppgat](http://www.ufmt.br/ppgat).

22 **2.3.1.1.4.** O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição  
23 for indeferida deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no  
24 item 2 deste Edital **até o dia 05/07/2020**

25 **2.3.1.1.5.** Para aquele candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de  
26 inscrição for **deferida**, a secretaria do PPGAT anexará cópia da decisão do colegiado  
27 aos documentos entregues na inscrição.

28

29 O registro da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação  
30 acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados.

31 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. As inscrições  
32 que não atenderem ao estabelecido neste Edital não serão homologadas pela Comissão  
33 de Seleção.

34



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL**

1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade  
2 do candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de excluir do processo seletivo  
3 aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se  
4 constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

5

6 Não haverá em qualquer hipótese **inscrição condicional ou aceitação de**  
7 **documentação incompleta**. Do mesmo modo, não serão aceitas condicionais e/ou  
8 extemporâneas.

9 A lista com as inscrições deferidas e as indeferidas com os respectivos motivos do  
10 indeferimento será divulgada no site do Programa (<http://www.ufmt.br/ppgat/>) ou da  
11 UFMT ([www.ufmt.br](http://www.ufmt.br)) no dia **07/07/2020**.

12

### 13 **3. DA SELEÇÃO**

14

15 O processo de seleção será realizado por meio de tecnologias digitais de informação e  
16 comunicação, e avaliado por uma Comissão Examinadora instituída pela Coordenação  
17 do PPGAT, a qual será composta por professores do PPGAT. O processo de seleção  
18 constará de 3 etapas:

19 1) Análise da documentação (verificação se a documentação entregue no ato da  
20 inscrição atende ao item 2 deste edital);

21 2) Apresentação oral do projeto de Pesquisa e Arguição (eliminatória).

22 3) Análise do *Curriculum vitae* .(classificatória)

23

24 A análise de *Curriculum Vitae* (**caráter classificatório**) somente será realizada para  
25 aqueles candidatos que forem aprovados na etapa Apresentação oral do projeto de  
26 Pesquisa e Arguição (**caráter eliminatório**).

27

#### 28 **3.1 DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO:**

29

30 1. A Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição, serão realizadas nos dias  
31 **14 e 15 de julho de 2020**, das 08:00 às 18:00 horas. Devido à atual situação de  
32 emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19, em concordância  
33 à decisão da UFMT de interrupção imediata, desde o dia 17/03/2020, das atividades  
34 presenciais na UFMT (<https://www.ufmt.br/ufmt/site/noticia/visualizar/47909/Cuiaba>), a  
35 qual atende às recomendações de distanciamento social, estipuladas pela Organização  
36 Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde do Brasil e decerto nº 407, de 16/03/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL**

1 do Governo do Estado de Mato Grosso, a Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e  
2 Arguição, serão realizadas por meio da plataforma digital de comunicação e informação  
3 (Google Meeting, Skype ou Zoom Meeting). A ordem de apresentação será estabelecida  
4 conforme a organização da Banca Examinadora, a qual será publicada na página do  
5 PPGAT (www.ufmt.br/ppgat) em até 24 horas antes de sua apresentação.

6

7 2. O candidato terá de **10 a 15 minutos** para realizar a apresentação oral do projeto de  
8 pesquisa. Para tanto, **5 minutos** antes da apresentação, será disponibilizado ao mesmo  
9 **(por meio do e-mail indicado no formulário de inscrição – Anexo I)** um link de  
10 acesso a sala pessoal do PPGAT “conferenciaweb RNP”

11 3. Após o término da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa, o candidato será  
12 arguido em um período total de **30 minutos**. A arguição tem por finalidade avaliar  
13 questões referentes ao Projeto de Pesquisa; a experiência do candidato em atividades  
14 acadêmicas e de pesquisa.

15

16 4. Para a avaliação da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição será  
17 atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver nota  
18 inferior a 6,0 (seis). A Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição serão  
19 avaliadas de acordo com os critérios descritos no **(Anexo VI)**.

20

21 5. O não comparecimento do candidato no horário estipulado pela Comissão  
22 Examinadora, na sala pessoal do PPGAT na plataforma (Google Meeting, Skype ou  
23 Zoom Meeting), implicará na sua eliminação. É vedada a presença de candidato  
24 concorrente durante a arguição.

25

26 6. Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição serão gravadas.

27

28 7. É de inteira responsabilidade do candidato ter acesso a uma internet adequada para  
29 que possa executar a Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição.

30

31 8. Em caso de internet com conexão ruim que impossibilite a interpretação da  
32 mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pelo candidato, ou em caso de queda de  
33 conexão de internet do candidato, o mesmo terá, no máximo, até 10 minutos de espera,  
34 por parte da banca examinadora para que sua conexão de internet seja restabelecida



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL**

1 (contando-se todas as vezes em que tenha havido eventuais interrupções de conexão).  
2 Em caso de não restabelecimento de conexão de internet no tempo previsto o candidato  
3 será desclassificado.

4

5 9. Em caso de internet com conexão ruim, de mais de um dos membros da banca  
6 examinadora, que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida pelo candidato  
7 (ou seja, o candidato está conseguindo conduzir sua apresentação, mas dois dos  
8 membros da banca não estão conseguindo entender, devido à instabilidade de sua  
9 conexão de internet), neste caso a apresentação será interrompida pela banca  
10 examinadora e o candidato terá sua Apresentação e/ou Arguição marcada para  
11 momento posterior. Para tanto, a banca examinadora deverá agendar a apresentação  
12 do candidato em até 48 horas após interrupção da apresentação. No caso de apenas  
13 um dos membros da banca examinadora ficar sem conexão de internet ou com conexão  
14 ruim, a Apresentação do Projeto de Pesquisa e Arguição do candidato continuará  
15 normalmente sob avaliação dos demais membros da banca examinadora.

16

17 10. O resultado da Etapa 2 será divulgado no dia **21 de julho de 2020** nos endereços  
18 eletrônicos [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e [www.ufmt.br/ppgat](http://www.ufmt.br/ppgat).

19

20 Para aprovação na etapa de arguição, o candidato deverá obter nota final igual ou  
21 superior a 6,0 (seis vírgula zero) em uma escala de 0 a 10 pontos.

22

### 23 **3.2 DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE:**

24

25 Será realizada pela Comissão de Seleção sem a participação do candidato. A etapa de  
26 análise de *Curriculum Vitae* é de **caráter classificatório** e será baseada nos critérios  
27 de pontuação-estabelecidos pela comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação  
28 em Agricultura Tropical que será divulgado até **10/06/2020** nos sites [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) ou  
29 <http://www.ufmt.br/ppgat/>.

30

31 O *Curriculum Lattes* deverá ser organizado de acordo com a sequência que será  
32 apresentada no quadro de pontuação. **Somente serão pontuados os itens do**  
33 **currículo que constar a comprovação.**

34



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL**

1 A análise de Curriculum Vitae (caráter classificatório) somente será realizada para  
2 aqueles candidatos que forem aprovados na Etapa 2 (caráter eliminatório).

3 O resultado da etapa de análise do *Curriculum vitae*, apresentado em ordem alfabética  
4 dos candidatos com as respectivas pontuações, será divulgada nos sites [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br)  
5 ou <http://www.ufmt.br/ppgat/> no dia **24/07/2020**.

6

#### 7 **4. DO CRONOGRAMA**

8 4.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo  
9 seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados são:

<b>ETAPA DO PROCESSO</b>	
Data de solicitação da isenção da inscrição	<b>23/06/2020</b>
Resultado da solicitação da isenção da inscrição	<b>25/06/2020</b>
Período de inscrição	<b>01/07/2020 a 05/07/2020</b>
Divulgação da homologação das inscrições	<b>07/07/2020</b>
Período de recurso da homologação das inscrições	<b>08/07/2020</b>
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da homologação das inscrições	<b>10/07/2020</b>
Divulgação da hora da Apresentação oral do projeto de Pesquisa e Arguição dos candidatos deferidos na inscrição	<b>11/07/2020</b>
Etapa 2: Realização da Apresentação oral do projeto de Pesquisa e Arguição	<b>14 e 15/07/2020</b>
Resultados da Etapa 2.	<b>21/07/2020</b>
Período de recurso do resultado da Etapa 2	<b>22/07/2020</b>
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da Etapa 2	<b>23/07/2020</b>
Etapa 3: Divulgação do resultado da avaliação do currículo	<b>24/07/2020</b>
Período de recurso do resultado da avaliação do currículo	<b>25/07/2020</b>
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da avaliação do currículo	<b>26/07/2020</b>
Divulgação do resultado final do processo seletivo	<b>27/07/2020</b>
Período de recurso do resultado final do processo seletivo	<b>28/07/2020</b>
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos do resultado final do processo seletivo	<b>29/07/2020</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL**

Período para solicitação de matrícula	<b>Dias úteis entre 03/08/2020 a 07/08/2020</b>
Início do período letivo	<b>17/08/2020</b>

1

2 **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

3

4 5.1 A classificação final dos candidatos será feita de acordo com a nota obtida na etapa  
5 2 somada à nota obtida na etapa 3, respeitando os pesos de cada etapa, de acordo com  
6 a seguinte fórmula:

7 **Nota de classificação final = ((nota da etapa 3)\*6) + ((nota da etapa 2)\*4)/10**

8

9 5.2 Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiver nota final (conforme  
10 o item 5.1) igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) em uma escala de 0 a 10  
11 pontos e que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de  
12 vagas ofertadas.

13 5.3 O resultado final será divulgado em ordem decrescente da nota final, conforme o  
14 item 5.1 e 5.2, nos sites [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) ou <http://www.ufmt.br/ppgat/>, no dia  
15 **27/07/2020**.

16 5.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

17 5.4.1 O candidato com maior idade.

18 5.4.2 O candidato com a melhor nota na Avaliação do Currículo;

19 5.4.3 O candidato com a melhor nota obtida na Apresentação oral do projeto de  
20 Pesquisa e Arguição;

21 5.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados,  
22 para ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos classificados, sendo  
23 respeitada de classificação por área de conhecimento.

24 5.6 O Colegiado do Curso poderá fazer remanejamento dos candidatos em relação às  
25 áreas de conhecimento (caso necessário), seguindo a ordem de classificação dos  
26 candidatos.

27

28

29

30



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL**

1 **6. DO RECURSO**

2

3 O prazo para impetrar recurso ao resultado do processo de seleção é de 24 horas, a  
4 contar do dia e horário de divulgação do resultado. O recurso deverá ser apresentado  
5 por escrito e assinado à Coordenação do Programa, podendo ser enviado digitalizado  
6 por e-mail para ppgagritrop@gmail.com (**ASSUNTO: Recurso**).

7

8 6.1 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, em  
9 qualquer caso, após a publicação do resultado parcial ou final, tendo como termo  
10 inicial a data de sua divulgação.

11 6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o  
12 candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado. O candidato deverá  
13 comprovar as alegações e anexar, sempre que possível, as cópias dos  
14 comprovantes.

15

16 **7. DA MATRÍCULA**

17

18 Os candidatos selecionados deverão efetuar suas matrículas na Secretaria de Pós-  
19 Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário de Cuiabá.  
20 Até o momento de publicação deste Edital, o período de matrícula consta como previsto  
21 para acontecer entre os dias **03 a 07 de agosto de 2020, conforme o Calendário**  
22 **Acadêmico da UFMT, das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.** Contudo, diante  
23 da atual situação da pandemia decorrente da COVID-19, as datas referentes ao período  
24 de matrícula estão sujeitas a alterações, as quais se darão conforme Calendário  
25 Acadêmico da UFMT. A matrícula inicial do candidato aprovado deverá ser realizada  
26 mediante apresentação da Ficha de Matrícula e Plano de Estudo disponíveis no site do  
27 programa (<https://www.ufmt.br/ppgat/formularios/90-matricula>) com anuência do  
28 orientador.

29

30 As cópias dos documentos entregues para Inscrição serão utilizadas para a efetivação  
31 da matrícula. No entanto, **os documentos originais deverão ser apresentados.** O  
32 candidato aprovado que não efetivar matrícula no período estabelecido será  
33 considerado desistente.

34 A apresentação dos documentos originais é uma condição para a efetivação da  
35 matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL**

- 1 7.1 Candidatos brasileiros deverão comprovar proficiência em língua inglesa.  
2 Candidatos estrangeiros deverão comprovar proficiência em língua portuguesa e  
3 apresentar comprovante de residência no país, de acordo com as leis vigentes.
- 4 7.2 A matrícula será efetuada em disciplinas ofertadas no semestre, com anuência do  
5 orientador, por meio de requerimento, instruído com os documentos entregues no  
6 processo de seleção, e de plano de estudos elaborado em conjunto com o orientador  
7 ou comitê de orientação, para a integralização curricular.
- 8 7.3 O plano de estudo deverá relacionar as disciplinas a serem cursadas e os  
9 respectivos períodos letivos, bem como o período de realização do Exame de  
10 Qualificação e a linha de pesquisa do programa em que o projeto de dissertação ou  
11 tese deverá se inserir.
- 12 7.4 Em caso de desistência de candidatos selecionados, poderão ser chamados  
13 candidatos classificados de acordo com a ordem de classificação no processo  
14 seletivo.
- 15 7.5 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de  
16 documentação especificadas pelo Programa, não poderá se matricular. Neste caso,  
17 fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e poderá,  
18 a critério do Programa, ser convocado o próximo candidato da lista de classificados,  
19 se houver.

20

21 **8. DA BOLSA DE ESTUDO**

22

23 O PPGAT não se compromete a conceder bolsas aos candidatos aprovados. A cota de  
24 bolsas não é determinada pelo Programa de Pós-graduação, mas sim por Instituições  
25 Financiadoras de Pesquisa. Dessa forma, a distribuição de bolsas dependerá  
26 exclusivamente da disponibilidade de cotas concedidas ao Programa. Além disso, a  
27 responsabilidade da seleção dos candidatos para as bolsas disponíveis é exclusiva da  
28 Comissão de Bolsas do PPGAT.

29

30 **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

31

- 32 9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o  
33 candidato que:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL**

- 1 9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das  
2 etapas da seleção.
- 3 9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições  
4 estabelecidas neste Edital.
- 5 9.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e  
6 horários previstos para seu início.
- 7 9.2 Os casos omissos serão resolvidos da seguinte ordem: pelo Colegiado do  
8 Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical e pelo Conselho de Ensino  
9 de Pós-Graduação da UFMT.
- 10 9.3 Os resultados parcial e final, assim como outros comunicados que se façam  
11 necessários, serão divulgados nos sites [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) ou  
12 <http://www.ufmt.br/ppgat/>.
- 13 9.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas  
14 estabelecidas neste Edital ao qual se inscreve.
- 15 9.5 O Programa não tem obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas  
16 disponibilizadas.
- 17 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-  
18 Graduação em Agricultura Tropical.

19  
20 **Edital aprovado na 52ª Reunião de Colegiado do Programa de Pós-graduação em Agricultura**  
21 **Tropical, realizada no dia 27 de maio de 2020 às 15h00min por vídeo conferência.**

22

23

24

25

---

26 **Profa. Dra. Oscarlina Lúcia dos Santos Weber**  
27 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
28 em Agricultura Tropical – FAAZ/UFMT

29